LEI Nº 1.589, DE 17 DE JUNHO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau , Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de ampliação e reforma da EMEI Profª Sandra Matielo, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.02– SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas.....R$144.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500361070 – Ampliação e Reforma da EMEI Profª Sandra Matielo R$144.500,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R$144.500,000 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo:

PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2005

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.....	$ 56.974.600,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	**EXERCÍCIO 2004**		**EXERCÍCIO 2005**
MÊS	**PERÍODO I**	**PERÍODO II**	**PERÍODO I**
JANEIRO	$ 4.671.170,11	$ 0,00	$ 5.640.395,46
FEVEREIRO	$ 3.953.246,34	$ 0,00	$ 4.642.559,49
MARÇO	$ 4.414.279,99	$ 0,00	$ 4.605.904,19
ABRIL	$ 5.197.369,55	$ 0,00	$ 6.060.696,67
MAIO	$ 0,00	$ 4.365.208,23	$ 0,00
JUNHO	$ 0,00	$ 4.631.568,94	$ 0,00

JULHO	$ 0,00	$ 4.401.457,93	$ 0,00
AGOSTO	$ 0,00	$ 4.642.269,17	$ 0,00
SETEMBRO	$ 0,00	$ 4.302.019,77	$ 0,00
OUTUBRO	$ 0,00	$ 4.520.163,94	$ 0,00
NOVEMBRO	$ 0,00	$ 4.687.909,22	$ 0,00
DEZEMBRO	$ 0,00	$ 4.633.972,54	$ 0,00

TOTAL	$ 18.236.065,99	$ 36.184.569,74	$ 20.949.555,81

TOTAL ARRECADADO EM 2004..... $ 54.420.635,73

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = PERÍODO I (ATUAL) = $ 20.949.555,81
PERÍODO I (ANTERIOR) $ 18.236.065,99

INCREMENTO = 14,88%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = $ 36.184.569,74 [VEZES] 14,88%

VALOR DE INC = $ 5.384.263,98

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.....		$ 56.974.600,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL).....	$ 20.949.555,81	
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR).....	$ 36.184.569,74	
VALOR DE INCREMENTO.....	$ 5.384.263,98	$ 62.518.389,53

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2005.....	$ 5.543.789,53
Excesso de arrecadação já utilizado incluindo o presente crédito	$ 184.465,50
Saldo de excesso de arrecadação	$ 5.359.324,03

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e cinco (17.06.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal